



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 202/2024-PROECE/UFMS

Resultado Final Bolsa Atleta.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições legais, considerando as Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS (Resolução nº 223-COEX/UFMS, de 26 de abril de 2023), o Plano de Governança de Bolsas, Auxílios e Retribuição Pecuniária (Resolução nº 366-CD/UFMS, de 27 de março de 2023 e Resolução nº 467-CD/UFMS, de 20 de março de 2024) e o Edital nº 62/2024-PROECE/UFMS, torna pública a divulgação do resultado final do Programa Bolsa Atleta.

1. DO RESULTADO

1.1. Relação dos candidatos Classificados (25 estudantes)

Bolsa Atleta 1 – Esportes individuais e coletivos			
MODALIDADE: LUTAS			
NOME	PONTUAÇÃO	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO
Misael de Oliveira Campos	1530	FAED	1º
Luiz Felipe de Almeida Aquino	1260	FAED	2º
Thiago Vilela Fontes	1090	FAED	3º
Julianna da Silveira e Silva	1020	FACFAN	4º
Bruno Luiz Araujo Brito	1010	FAENG	5º
Rodrigo Nonato Lima Braz	930	INISA	6º
Vinicius Massaru Medrado Taira	920	FAENG	7º
Yasmin Da Silva Bueno	710	FAED	8º
Erick Kenji Medrado Taira	670	FAENG	9º
Heitor Arruda da Silva	510	FACOM	10º
Yasmin Cambará Marafon	330	FAED	11º - Lista de Espera
MODALIDADE: NATAÇÃO			
NOME	PONTUAÇÃO	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO
Maria Eduarda Marcondes Biacio	5770	FAENG	1º
Lucas de Almeida Pereira	3770	CPTL	2º
Angelo Antonio Correia de Souza	3100	FACOM	3º

Byanka Danielle Alves da Cunha Moraes	930	CPAN	4º
Christian Daniel Carvalho Martins	450	CPAN	5º
Vinícius Acosta Barreto	340	CPAN	6º - Lista de Espera
MODALIDADE: ATLETISMO			
NOME	PONTUAÇÃO	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO
Rony Flavio Queiroz de Carvalho	3630	FAED	1º
Carina Cabral Siqueira	860	INISA	2º
Isabela Rosa Dantas	710	FACH	3º
MODALIDADE: ESPORTE COM RAQUETES			
NOME	PONTUAÇÃO	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO
Raissa Caroline Ferreira de Freitas	950	INISA	1º
Eduardo Zacarias Ramos	590	FAMED	2º
Thales Jun Kinjo	450	FACOM	3º
MODALIDADE: VÔLEI DE PRAIA			
NOME	PONTUAÇÃO	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO
Fabricio Hiram Kraiewski Soriano	450	FAENG	1º
MODALIDADE: PARADESPORTO			
NOME	PONTUAÇÃO	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO
Hellen cordeiro machado	390	FAED	1º
MODALIDADE: VOLEIBOL			
NOME	PONTUAÇÃO	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO
Bruna Horn Dias	650	FACOM	1º
Felipe Di Giuseppe de Oliveira da Silva	390	INISA	2º

1.2. Relação dos candidatos não classificados

NOME	OBSERVAÇÃO
Éddy Silva Acácio	Não atingiu a pontuação mínima exigida pelo edital: item 7.3. A pontuação mínima para obtenção da bolsa será de 300 pontos, sendo considerados eliminados atletas que obtiverem pontuação inferior.
Maria Eduarda Da Costa e Silva	Não atingiu a pontuação mínima exigida pelo edital: item 7.3. A pontuação mínima para obtenção da bolsa será de 300 pontos, sendo considerados eliminados atletas que obtiverem pontuação inferior.

1.3. Dos recursos

NOME	OBSERVAÇÃO
Carina Cabral Siqueira	Deferido
Lucas de Almeida Pereira	Deferido

Maria Júlia Cavalcanti e Castro	Indeferida. O currículo esportivo inerido no Sigproj estava incompleto e não atendeu o item 5.5
Felipe Lima de Souza	Indeferido. Não apresentou anexo II de Recursos conforme edital.
Matheus Dal Santo Amador	Indeferido. Não atendeu o item 5.5

2. DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

- 2.1. Cumprir a carga horária de 20 horas semanais de treinamento, que poderá ser acompanhado por meio de visitas in loco para acompanhamento.
- 2.2. Participar de no mínimo três competições constantes no cronograma de competição anexo à submissão da proposta.
- 2.3. Participar de reuniões, por sua inteira responsabilidade, presenciais ou à distância, quando requisitado pela Proece.
- 2.4. Auxiliar na organização de eventos esportivos quando requisitado pela Proece.
- 2.5. Ter disponibilidade para viagens para representar a UFMS em eventos esportivos.
- 2.6. Trajar camiseta ou boné do Programa Bolsa Atleta fornecido pela PROECE no recebimento da premiação no pódio e em ocasiões de entrevistas relacionadas à participação e/ou obtenção de premiação. O não cumprimento desta exigência oportuniza à UFMS o direito unilateral de cancelamento da bolsa.
- 2.7. Encaminhar à Proece, fotos da participação nas competições e eventos esportivos, com informações e materiais relacionados aos resultados obtidos, no mesmo dia ou dia subsequente a obtenção da premiação, para divulgação institucional.
- 2.8. Citar, obrigatoriamente, a condição de bolsista, assim como usar foto com identidade visual (camiseta ou boné) do Programa Bolsa Atleta UFMS, em toda divulgação midiática sobre premiações e participações em eventos esportivos.
- 2.9. A participação de atletas em competições poderá ser subsidiada por meio de participação do estudante em Edital específico de apoio à participação em eventos.
- 2.10. Participar, com apresentações/demonstrações ou na função de monitores, no Festival Mais Esporte UFMS.
- 2.11. A não participação, sem justificativa, em pelo menos três competições constante no cronograma do formulário de inscrição implicará na devolução das bolsas recebidas pelo atleta.
- 2.12. Enviar relatório parcial dos treinamentos e competições que participou, bimestralmente, até o 5º dia útil, devidamente assinado pelo atleta.
- 2.13. Enviar relatório final até o dia 10 de dezembro de 2024, em formulário oferecido pela Proece disponível no SIGProj.
- 2.14. O não cumprimento das exigências estabelecidas por este edital, poderá resultar no cancelamento e devolução das bolsas recebidas pelo atleta.
- 2.15. O envio do Termo de Compromisso, assinado pelos atletas contemplados com a Bolsa, para o e-mail sepes.proece@ufms.br - até 29.05.24

Campo Grande, 23 de maio de 2024.

Marcelo Fernandes Pereira
Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira, Pró-Reitor(a)**, em 23/05/2024, às 14:20, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4863809** e o código CRC **70275805**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.006120/2024-33

SEI nº 4863809

